ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 064/2025 São Pedro do Butiá/RS, aos 22 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 064/2025, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.690,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por redução de dotação orçamentária.
B) Ajustar a dotação orçamentária utilizada na aquisição de medalhas e troféus que serão entregues aos vencedores.
C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

_____

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 064/2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.690,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.07 – DESPORTO E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto comunitário

27.812.0350 – Esportes e lazer

27.812.0350.2.612 – MANUTENÇÃO DO CMD

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
R$ 9.690,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem
Complemento Complemento da Fonte: 0000 -
Não se aplica

TOTAL
R$ 9.690,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0120 – Programa de gestão e manutenção de serviços

06.181.0120.1.303 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO BRIGADA MILITAR/POLÍCIA CIVIL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 9.690,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos .....